



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Mary Brito Silveira, CPF 150.966.961.-20, RG 9.645.331-X, SP/SSP, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV-e XIX do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município da Estância Turística de Olímpia, CNPJ: 46.596.151/0001-55, Praça Rui Barbosa, Nº 54, CEP 15.400-081, Olímpia/SP:

- I. divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- II. encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Estância Turística de Olímpia, 21 de dezembro de 2021.

Mary Brito Silveira  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E  
NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO  
FINANCEIRA**

**INCISOS XXII\*, XXIII\*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016**

Eu, Mary Brito Silveira, CPF 150.966.961-20, RG 9.645.331-X, SP/SSP, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia, que esta subscrevo, em cumprimento aos incisos **XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII**, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município da Estância Turística de Olímpia, CNPJ: 46.596.151/0001-55, Praça Rui Barbosa, Nº 54, CEP 15.400-081, Olímpia/SP, encontra-se regular:

- I. no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- II. no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- IV. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- V. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- VI. na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Estância Turística de Olímpia, 21 de dezembro de 2021.

**Mary Brito Silveira**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



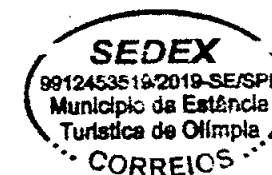
PRAÇA RUI BARBOSA, 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES



**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Avenida Rangel Pestana, nº 315 – Centro  
São Paulo - SP  
CEP- 01.017-906 v9

Correios

PESO (kg) 0,026 / 2 AR MP

Recebedor

Assinatura Documento

QB 75230715 8 BR

